

Povoamento do arquipélago por iniciativa do Infante e dos seus capitães

As bases institucionais e económicas criadas no século XV e sensivelmente modificadas no primeiro quartel do século XVI tornaram possível um grande sucesso económico da Madeira através da produção de pastel, açúcar e vinho, produtos que eram posteriormente integrados nos circuitos comerciais europeus.

Povoamento e desenvolvimento económico da Madeira como primeiro ensaio de processos, técnicas e produtos que serviram de base à afirmação dos Portugueses no espaço atlântico, continental e insular. Trata-se da primeira área atlântica a sofrer o impacto da humanização peninsular.

Enquanto que, nas Canárias, o processo de pacificação se prolonga, na Madeira começa a exploração intensa dos solos.

Ao empenhamento dos tradicionais descobridores juntam-se os interesses da coroa, do infanta D. Henrique e da comunidade italiana sediada em Portugal.

No momento em que (na década de 70) se dá início à colonização das ilhas Canárias e ao povoamento dos Açores, a Madeira surgia já como um importante entreposto de comércio e apoio à navegação.

... Aqui se lançam na década de 20 as bases sociais e económicas daquilo que será definido como a civilização atlântica

Relativamente aos Açores (pelo receio da actividade sísmica e vulcânica) e às Canárias (face à presença autóctone), a Madeira apresentava condições muito favoráveis à experiência de povoamento.

Desta forma, o empenho das gentes e autoridades peninsulares, aliado ao investimento e experiência italiana, contribuiu para que em pouco tempo na Madeira a densa floresta desse lugar a extensas clareiras de arroteamento.

Não se pode falar aqui de colonização, mas apenas de povoamento, pois estamos perante uma porção de terra inabitada cuja paisagem foi humanizada apenas com a entrada portuguesa.

164

Não obstante a existência de provas irrefutáveis que indiciam o seu conhecimento na Antiguidade e a sua divulgação na cartografia do século XIV, só em princípios do século XV surgiu a necessidade de reconhecer e ocupar essas ilhas. A conjuntura peninsular, aliada à disputa do arquipélago vizinho das Canárias, tornou esse empenhamento um dos principais imperativos da coroa portuguesa e da casa do infante. De acordo com as crónicas quatrocentistas, esse processo ter-se-ia organizado de forma faseada a partir de 1419; Zurara refere quatro expedições à ilha antes que o infante ordenasse o envio dos primeiros colonos e clérigos para o arranque do seu povoamento. - quatro anos para o reconhecimento da ilha e início da sua ocupação

Os documentos, no entanto anotam a data de 1419 como de início do seu povoamento, enquanto o infante D. Henrique dá conta da sua intervenção a partir de 1425 - ou seja, apenas seis anos depois do início do processo de povoamento das ilhas

165

Em 1461, D. Afonso V, citando o infante D. Henrique, diz que João Gonçalves Zarco «fora o primeiro home que per seu mandado fora proborar a dita ylha». Tal parece corroborar a ideia de que desde 1425 o infante D. Henrique teve uma participação activa no povoamento desta ilha.

... Os primeiros povoadores recebem o encargo régio de distribuir as terras em consonância com a presença do vedor da fazenda, João Afonso. Numa fase posterior, o infante D. Henrique surge como o principal impulsionador e senhorio das mesmas ilhas.

Carta de doação de 1430: o infante recebe o direito de usufruto de rendas, distribuição de terras e jurisdição no cível e crime, com excepção de cunhagem de moeda, pena de morte e tallamento de membro. Este tipo de doação enquadra-se dentro do tipo de senhorios existentes no Reino que foram regulamentados pelas **Ordenações Afonsinas e Lei Mental**.

1433: ficam legitimados juridicamente a posse e o governo da ilha pelo infante D. Henrique

Doação do senhorio - vitalícia (passando depois a duas vidas)

Doação da capitania - feita a título hereditário pelo senhorio, mas carecendo sempre de confirmação régia

O capitão surgia na área de capitania como o representante do senhorio e em seu nome exercia «a justiça e dereyto». Desta forma, a sua intervenção jurisdicional estava limitada ao quadro de competências e jurisdição atribuídas ao senhorio e prerrogativas por este enunciadas. Para dar uma dimensão institucional a essa delegação de poderes, criam-se as capitánias, a definir um espaço territorial e uma determinada jurisdição. Surgem assim:

- Porto Santo (1446) - BARTOLOMEU PERESTRELO
- Machico (1440) - TRISTÃO VAZ TEIXEIRA
- Funchal (1450) - JOÃO GONÇALVES ZARCO

Estes povoadores, doravante conhecidos como «capitães do donatário», têm como funções:

- exercer, em nome do donatário, «em justiça e dereyto», a jurisdição do cível e do crime
- nomeação dos funcionários do município
- organização e defesa
- distribuir as terras

Têm também o usufruto de direitos exclusivos sobre certos meios de produção (atafonas, fornos, moinhos, serras de água, engenhos), da redizima das rendas do senhorio e do monopólio da venda do sal.

O sistema das capitánias é uma estrutura inovadora, sem paralelo na metrópole, ao contrário da forma de governo das ilhas que vigorou até 1440.

... este processo institucional está muito aquém do feudalismo europeu, e pouco concordante com o senhorialismo peninsular: é uma experiência nova, fundamentada na dinâmica institucional resultante da conquista do Sul / (166) de Portugal, que marca uma nova era no processo institucional atlântico-europeu.

As cartas de doações das capitánias madeirenses serviram de modelo a idênticas situações nos Açores, cabo Verde e São Tomé.

1433-1497: governo das ilhas da Madeira entregue à casa do Infante que, por meio dos seus administradores, usufruiu de um senhorio vitalício regulamentado pelas ordenações régias.

1479: menoridade dos donatários - governo do senhorio a cargo de D. Beatriz, mãe e tutora dos mesmos.

1495: elevação de D. Manuel ao trono - pretendia-se o fim desta experiência de governo senhorial

1497: D. Manuel torna realengo o senhorio das ilhas da Madeira. O desenvolvimento da estrutura institucional madeirense, em consonância com a tendência centralizadora do poder régio, tornou obsoleto o sistema de senhorio das ilhas. simultaneamente, as prerrogativas de facto e de jure dos capitães foram cerceadas com o aparecimento de novas estruturas de administração.

Durante o período de governo senhorial, a Madeira conheceu cinco donatários, com formas de acção diversas:

Senhorio de **D. HENRIQUE**

Exerce o senhorio durante 27 anos; dele não subsistem senão dois documentos e algumas indicações indirectas - esta lacuna parece estar relacionada com a menor necessidade, nos primeiros anos, de refrear o impulso povoador através de legislação. *Por outro lado, o infante encontrava-se empenhado num processo mais vasto, de conquista das Canárias, de expansão e descobrimento no litoral africano ...* . Todavia, as referências indirectas, que testemunham a sua acção legislativa, atestam o seu empenho no rápido avanço do povoamento da ilha por meio de isenções e privilégios aos moradores exarados no seu foral.

Senhorio de **D. FERNANDO**

Assume em **1460** o governo da casa senhorial do infante seu tio. Procura adequar o governo da ilha à nova conjuntura política e à satisfação das reclamações dos procuradores enviados ao Reino. Define, em **1461**, uma nova

dinâmica institucional, económica e religiosa, através dos seus «apontamentos e capitulos». Os poderes discricionários e os privilégios dos capitães sofrem uma grande machadada mercê da aplicação plena da jurisdição estabelecida nas doações O avanço mais significativo é dado com o **município**, que se liberta do controlo e intervenção discricionários do capitão, **passando os seus oficiais a ser eleitos** entre os homens-bons que fazem parte do rol feito pelo senhorio ...

No **aspecto económico**, sente-se a necessidade de adequar a orgânica administrativa ao nível de desenvolvimento económico da ilha. Procura-se uma adequada repartição das águas (necessária à produção açucareira) e o apoio aos assalariados e pequenos proprietários. No domínio **comercial**, a intervenção fernandina pautar-se-á por uma abertura aos agentes estrangeiros, o que motiva a sua discordância em face da pretensão dos Madeirenses para a expulsão dos judeus e genoveses.

década de **1460**: em termos económicos, é marcada pela **dominância da produção e comércio do cereal madeirense**. Os excedentes cereáliferos da ilha eram canalizados para o Reino e abastecimento das praças marroquinas.

O **surto demográfico** é atestado pela necessidade de regulamentação das heranças e a exigência de mais capelães para o serviço religioso.

A manutenção dos abusos dos capitães conduziu a uma maior intervenção do senhorio no sentido de minorar essa situação. Assim, todos os feitos passam para a alçada dos juizes ordinários ...

Desta forma, o governo fernandino ter-se-á pautado pelo cercear dos poderes discricionários do capitão e reforço do poder municipal. A parte final da acção (168) do infante **D. Fernando** é marcada pela discussão decorrente da afirmação do **açúcar** na economia madeirense.

Regência de **D. BEATRIZ**

1470-1481 - durante a menoridade dos infantes **D. João** e **D. Diogo**, seus filhos - é marcada **pela definição do sistema tributário** mercê da criação, em 1477, das Alfândegas de Machico e Funchal: *aí se definem medidas rigorosas para combater o contrabando e a fuga à tributação do açúcar* com o estabelecimento do sistema de estimo dos canaviais. Para o cargo de juiz da alfândega, é nomeado Luís de Atouguia, fidalgo, que exercia então as funções de contador na ilha. Todavia, a questão que mais preocupou a infanta era a recusa dos Madeirenses ao pagamento do tributo de 1 200 000 reais para as despesas da guerra.

É neste período que se sente a necessidade de estabelecer um plano de defesa para a ilha, capaz de proteger os locais das investidas dos corsários franceses e castelhanos. No entanto, é apenas já durante o governo manuelino que o plano é de facto posto em prática.

Senhorio de **D. DIOGO**

Os poucos anos de governo efectivo de **D. Diogo (1482-1484)** foram marcados pelo reforço da acção municipal em todo o espaço da capitania do Funchal ...

Senhorio de **D. MANUEL**

É durante a intervenção de **D. Manuel** e **D. Fernando** que se constroem de facto os alicerces da sociedade nascente, com a conseqüente regulamentação dos diversos domínios da vida política e social.

Com **D. Manuel** redobram-se as exigências governativas do senhorio da ilha - é importante notar que dois terços da documentação senhorial para a ilha são de pena manuelina.

A situação da safra do **açúcar** implicava uma **intervenção forte** e capaz de atender às principais solicitações da sua cultura e comércio. ... *avança-se com uma política de arroteamento das áreas arborizadas, de modo a não lesar a cultura de cana-sacarina, e, para além das limitações impostas à concessão de terras das sesmarias, proíbe-se o uso de queimadas e estipulam-se medidas de protecção das florestas com a criação do cargo de meirinho das serras (1495).*

A **política de enriquecimento do Funchal**, em termos de património construído, resulta dos proventos obtidos com a indústria açucareira.

A acção de **D. Manuel** estende-se ainda ao poder municipal, com uma alteração no sentido do seu reforço.

O Povoamento

Segundo os textos dos cronistas, em 1420, **D. João I** enviou uma expedição à Madeira, encarregada de dar início à sua ocupação. Comandou-a **João Gonçalves Zarco**, acompanhado por **Tristão Vaz Teixeira** e **Bartolomeu Perestrelo** e alguns homiziados que «querião buscar vida e ventura, forão muitos, os mais delles do Algarve». **João Gonçalves Zarco** terá sido, segundo carta régia, encarregado de proceder à distribuição das terras.

169

Nesse regimento joanino, estabelece-se uma demarcação social dos agraciados com terras de sesmaria. Assim, os vizinhos de mais elevada condição social e possuidores de proventos recebem-nas sem qualquer encargo, enquanto os pobres humildes que vivem do seu trabalho apenas as receberão mediante condições especiais, só adquirindo as terras que possam arrotear com a obrigatoriedade de as tornar aráveis num prazo de dez anos.

... A partir de **1433**, com a doação do senhorio das ilhas ao infante **D. Henrique**, esse poder de distribuir terras é atribuído ao mesmo senhorio ... O infante, fazendo uso destas prerrogativas, delega os seus poderes de distribuição das terras nos capitães. Estas distribuições feitas pelos capitães tinham uma duração de cinco anos.

evolução do movimento

demográfico madeirense

+

valorização das zonas aráveis

com as culturas de exportação

=

profundas alterações na distribuição e posse das terras;

maior aproveitamento do solo

A pressão do movimento demográfico, aliada à rarefação das terras para distribuir, condicionou essa mudança.

Nas décadas seguintes, a concessão de terras de sesmaria e a legitimação da sua posse geraram vários conflitos, que implicaram a intervenção legislativa do senhorio, ou o arbítrio do seu ouvidor.

170

As exorbitâncias dos capitães, desrespeitando as ordenações régias e senhoriais, conduziram a uma diminuição da área de pascigo de usufruto comum e a essas incesantes reclamações dos Madeirenses.

... No período de 1433 a 1495, a concessão de terras de sesmaria era feita pelo capitão, em nome do donatário.

... Com a lei de 9 de Outubro de 1501 põe-se termo à concessão de terras de sesmarias, como forma de impedir a diminuição do parque florestal, tão necessário à laboração do açúcar.

... O povoamento da ilha, iniciado na década de 20 nos pequenos núcleos do Funchal e Machico, rapidamente alastrou por toda a costa meridional ... Enquanto que as gentes importantes detinham uma posição desafogada no Reino ou ambicionavam melhor situação noutras paragens do Atlântico, aqui afluíam muitos de inferior qualidade ou preteridos da família pelo regime de sucessão vigente.

172

A exploração económica da ilha orienta-se de acordo com uma política de desenvolvimento económico dependente dos interesses do tráfico europeu internacional. ... Tal situação materializar-se-á numa tendência bem clara de certas áreas para uma exploração económica baseada na monocultura ou dominância de um produto. Contra isso surgirá a heterogeneidade do espaço insular, que condicionará a distribuição destas, dando azo a uma política distributiva ou uma arrumação dos principais produtos agrícolas; (173) surgem assim áreas de produção para subsistência e troca, procurando definir-se as condições necessárias à estabilidade das actividades socioeconómicas.

174

A fertilidade do solo, resultante das queimadas, fez que esta cultura atingisse níveis de produção espectaculares, que a historiografia quatrocentista e quinhentista anuncia com assiduidade, notando que se exportava para o reino e praças africanas.

... Não obstante, a partir da década de 60, com a valorização da produção açucareira, as searas diminuíram em superfície e a produção cerealífera passou a ser deficitária.

... A Madeira, que se havia afirmado, no período henriquino, como um importante mercado de fornecimento de trigo, passará, no governo fernandino, à situação de compradora, adquirindo mais de metade do seu consumo nas ilhas vizinhas: Açores e Canárias.

... Os trigais e canaviais davam assim lugar às latadas e balseiras, a vinha tornava-se na cultura exclusiva do colono madeirense, à qual dedica toda a sua acção e engenho. O vinho adquire o primeiro lugar na economia madeirense, mantendo-se por cerca de três séculos.